



PORTARIA Nº 040/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras Lourdes de Fátima Santos Pinto, matrícula nº 3.097.827, Cleane Silva Reale, matrícula nº 3.085.357 e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos denunciados no PR-SMED nº 4855/2019 por acumulação indevida de dois cargos públicos pelo servidor **PEDRO ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3074922. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 1º de março de 2021, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 041/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 193 e seguintes da Lei Complementar nº. 01/1991, e considerando as razões expostas, decorrentes de fato superveniente, pela Senhora Presidente da Comissão do Processo de Sindicância nº 69133/2021, designada pela Portaria nº 015/2021, que justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos realizados,

RESOLVE:

Prorrogar até a data de 24/03/2021, o prazo do Processo de Sindicância nº 69133/2021, estabelecido através da Portaria nº 015/2021, publicada no D.O.M. de 16 a 18 de janeiro de 2021, encarregado de apurar os fatos denunciados no Processo nº 5225/2019, decorrentes da locação e uso do imóvel situado na rua Albino Fernandes, nº 528, Sussuarana, Salvador-Bahia, no período da reconstrução da Escola Municipal Novo Horizonte.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 e seguintes da Lei Complementar nº 01/1991, e considerando as razões expostas, decorrentes de fato superveniente, pela Senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6683/2019, designada pela Portaria nº 059/2020, que justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos realizados,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/02/2021, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, nº **6683/2019**, em nome da servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 3.097.778, estabelecido na Portaria nº 059/2020, publicada no DOM de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 193 e seguintes da Lei Complementar nº. 01/1991, e considerando as razões expostas, decorrentes de fato superveniente, pela Senhora Presidente da Comissão do Processo de Sindicância nº 44014/2020, designada pela Portaria nº 207/2020, que justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos realizados,

RESOLVE:

Prorrogar até a data de 22/03/2021, o prazo do Processo de Sindicância nº 44014/2020, estabelecido através da Portaria nº 207/2020, publicada no D.O.M. de 23 de outubro de 2020, encarregado de apurar os fatos denunciados no Processo nº 6552/2019 - DIFI/SMED, apuração das não conformidades observadas na análise de Prestação de Contas do PDDE e ações agregadas no exercício de 2018, do Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 044/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e considerando as irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 2237/2020, na forma do disposto no art. 7º que trata das providências administrativas preliminares do Decreto nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, que disciplina a instauração e a organização da Tomada de Contas Especial - TCE e estabelece outras providências, resolve prorrogar, por conta de fatos supervenientes, até 20 de março de 2021, a Tomada de Contas Especial - TCE instituída pela Portaria nº 223 /2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 123/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 18/01/2021, a servidora **FABIANE BENEVIDES DOS SANTOS**, mat. 3142701, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF San Martin II, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **ELI ANUNCIACAO AMORIM**, mat. 3142510, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 09/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Decreto Municipal No 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07 que dispõe sobre a eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

Considerando Resolução CMASS Nº 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõem acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a prorrogação do benefício eventual Salvador por Todos por até 03 meses, com valor destinado de até R\$ 15.234.480,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) com recursos provenientes da fonte 00.

Art. 2o. Aprovar a entrega de 6.000 (seis mil) cestas básicas por mês pela Secretaria de promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, por 03 meses, para o público prioritário de usuários e famílias, com perfil de pobreza e extrema pobreza, identificadas em situação de vulnerabilidade social pela SEMPRE, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), com recursos provenientes da fonte 00 e da Portaria nº 369/2020 MC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Decreto Municipal No 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07 que dispõe sobre a eventual necessidade de tomada de

decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

Considerando Resolução CMASS Nº 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõem acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a prorrogação por 07 meses da dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências na Associação Pleno Cidadão - ASPEC, atendendo a 136 vagas, no valor de R\$ 1.832.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) com recursos provenientes da fonte 00, 29 e da Portaria nº 369/2020 MC.

Art. 2o. Aprovar a prorrogação por 07 meses da dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências na Associação Clube de Mães do Lar Pérolas, atendendo 210 vagas, no valor de R\$ 2.829.750,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais) com recursos provenientes da fonte 00, 29 e da Portaria nº 369/2020 MC.

Art. 3o. Aprovar a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências na Associação Clube de Mães do Lar Pérolas, atendendo a 150 vagas, por até 09 meses, no valor de R\$ 2.598.750,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) com recursos provenientes da fonte 00, 29 e da Portaria nº 369/2020 MC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 046/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 05/03/2021, o servidor **Jorge Luiz Nogueira de Cerqueira**, matrícula 3027384, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Joana Angélica Menezes dos Santos**, matrícula 3091857.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de março de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 047/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jamison de Souza Queiroz**, matrícula nº 3091590, por motivo de férias regulamentares no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de março de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 031/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/03/2021, o servidor IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula 3071328, Gestor de Equipamentos Públicos, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula nº 3062314, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA Nº 033/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/03/2021, o servidor ANTONIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula nº 3062313, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO NACOR DOS SANTOS, matrícula nº 3102834, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA Nº 036/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/03/2021, o servidor ANTONIO FERNANDO DOS REIS SANTOS, matrícula nº 3015990, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3024330, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 15/2021**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto